



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**Institui a Semana Municipal da Saúde da Mulher  
no município de Santa Maria e dá outras  
providências.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do município de Santa Maria, a Semana Municipal da Saúde da Mulher.

Parágrafo único – A semana constituir-se-á de ações voltadas à conscientização e prevenção de doenças acometidas no público feminino, sendo desenvolvidas por entidades ligadas à saúde.

Art. 2º - Serão realizadas, dentre outras, às seguintes ações:

- I – prevenção às doenças mais frequentes da saúde da mulher;
- II – informação sobre as fases da vida da mulher;
- III – informações sobre as diferentes orientações e expressões sexuais.
- IV – outras atividades relacionadas.

Art. 3º - As atividades ocorrerão, anualmente, na semana que perfaz o dia 28 de maio.

Art. 4º - Fica autorizada a regulamentação desta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

Vereadora  
Dra. Deili



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Institui a Semana Municipal da Saúde da Mulher no município de Santa Maria e dá outras providências.**

Através deste Projeto de Lei, busca-se implementar em Santa Maria uma semana para a realização de atividades que despertem a atenção da importância da Saúde da Mulher, os cuidados, a prevenção e as principais doenças ligadas ao sexo feminino.

Nos dias atuais muitas são as moléstias que acometem as mulheres, que, podem, em grande parte, serem prevenidas ou até mesmo terem um tratamento iniciado cedo evitando complicações.

Buscamos programar esta semana, nas proximidades do dia 28 de maio, pois neste celebra-se o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, ou seja, corrobora para que Santa Maria implante, por força legal, ações voltadas ao público feminino com vistas na promoção da melhoria da qualidade de vida de todas as cidadãs.

Sendo assim, por acreditamos ser relevante esta temática, encaminhamos o Projeto de Lei para tramitação nesta Câmara.